Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quinta-feira, 4 de agosto de 2022 - n.º 2453 - Ano XXVI - Edição Extraordinária
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 2 página

Secretaria de Governo

Memorando nº 29.652/2022

P O R T A R I A Nº 4.722-GP
de 03 de agosto de 2022

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 2º-A do Decreto nº 5.255, de 25 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação dos Bens e Serviços Objeto de Dação em Pagamento, com a seguinte composição:

I- Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças, Maraisa Neves Nogueira Tessaro;

II- Representante da Secretaria de Habitação, Paulo Dimas Fernandes;

III- Representante da Secretaria de Administração, Adriana Menino;

IV- Representante da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, Clayton Gomes Barboza Cavalcante;

V- Representante da Procuradoria-Geral do Município, Carlos Augusto Dorathioto;

VI - Representante da Secretaria de Governo, Silvio Benedito Cardoso Júnior.

Art. 2º Ficam designados como Presidente, da Comissão de Avaliação dos Bens e Serviços Objeto de Dação em Pagamento, a Senhora Maraisa Neves Nogueira Tessaro e como Vice-Presidente o Senhor Clayton Gomes Barboza Cavalcante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 03 de agosto de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 37.068/2022

D E C R E T O N° 10.045
de 03 de agosto de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 995.527,97** (novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 995.527,97** (novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
906 - 18.200.12.361.0043.2096.339039.01.2200312.....R$ 398.211,15

2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
907 - 18.200.12.365.0044.2101.339039.01.2120312.....R$ 298.658,41

2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
908 - 18.200.12.365.0045.2105.339039.01.2130312...R$ 298.6658,41

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2221 SABER MAIS
329 - 18.200.12.361.0043.2221.339039.01.2200000....R$ 995.527,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 03 de agosto de 2022.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/753A-D6E0-375F-7CBD e informe o código 753A-D6E0-375F-7CBD

Atos do Poder Executivo

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 36.749/2022

D E C R E T O Nº 10.046
de 04 de agosto de 2022

NOMEIA, os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, para o biênio 2022/2024.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 3.784, de 15 de outubro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, para o biênio 2022/2024, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:
1- Cláudia Martins Costa Mesquita – titular;
2- Mara de Castro Valente – suplente;
3- Sandra Fernandes – titular;
4- Ivo Moreno – suplente;

b) Secretaria de Agricultura:
1- Marcos Roberto Albertini – Titular;
2- Gabriel Sola de Oliveira – Suplente;

c) Secretaria de Saúde:
1- Carmem Regina Dahi – Titular;
2- Andrea Cristina de Souza Oliveira – Suplente;

d) Secretaria de Planejamento e Finanças:
1- Lucimara Aparecida Pinheiro – Titular;
2- Maurício da Silva Tenório – Suplente;

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação dos Produtores de Morango e Hortifruti de Atibaia, Jarinu e Região:
1- Oswaldo Mazziero - titular;
2- Sueli Aparecida de Lima Cezar - suplente;

b) Sindicato Rural de Atibaia:
1- Julio Takashi Kikuchi - titular;
2- Tsutomu Mitsuiki - suplente;
3- Emanuel Haddad Perdão – titular;
4- Daniel Malheiro do Nascimento – suplente;

c) Associação dos Vitivinicultores e Fruticultores de Atibaia – Avifrutas:
1- Luis Marcos Scarelli – titular;
2- Antônio José Scarelli – suplente;

d) Centro Universitário UNIFAAT:
1- Marcia Cristina Aparecida Thomaz – titular;
2- Andrea Kaarina Meszaros Bueno Silva – suplente.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, ora nomeados, tomarão posse no dia 29 de agosto de 2022, para o biênio 2022/2024.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 04 de agosto de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/753A-D6E0-375F-7CBD e informe o código 753A-D6E0-375F-7CBD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 753A-D6E0-375F-7CBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 04/08/2022 12:08:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/753A-D6E0-375F-7CBD